



## LEI Nº 415, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO  
PSICOSSOCIAL DE RURÓPOLIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com sede da Rua José Rodrigues da Costa, Bairro Centro, Zona Urbana deste Município e cidade de Rurópolis Estado do Pará, passa a denominar-se “MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE ALENCAR”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rurópolis-PA, 04 de novembro de 2020.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 04/11/2020.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br)

  
**SÍLVIA PATRÍCIA FRANCISCO**

Secretária de Finanças  
Decreto nº 001/2017